

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO sediada à Rua XV de Novembro, nº 59 - Bairro Centro - Condeúba - Ba - Cep.: 46200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.007.708/0001-14, Inscrição Estadual nº 007.217.887, neste ato representado pela Sr Aurelino Alves dos Santos Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 59, Centro, na cidade de Condeúba - Bahia, portador do RG nº 05039973-07 SSP/BA e CPF nº 554.672.705-590.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0134/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 10 (dez) meses, de 31/12/2019 até 30/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO
CNPJ: 42.007.708/0001-14
Aurelino Alves dos Santos Neto

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0135/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA sediada à Rua Clériston de Andrade, n.º 20- Centro, Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 21.585.536/0001-96, Inscrição Estadual n.º 121.641.249ME, neste ato representado pelo Senhora Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro, inscrita na cédula de identidade n.º 11.689.941-79, portadora do CPF 028.456.965-82 brasileira, casada, residente e domiciliado à rua José Ribeiro. N.º 29 centro, Cordeiros Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0135/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 004/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 10 (dez) meses, de 31/12/2019 até 30/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ
LTDA
CNPJ: CNPJ 21.585.536/0001-96
Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514, inscrito no CNPJ 27.860.738/0001-85 sediada à Pça Manoel Alves Cordeiro, n.º 7 centro- Cordeiros- Bahia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Soares Salomão, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do CPF n.º 031.197.675-14.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0136/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 004/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 10 (dez) meses, de 31/12/2019 até 30/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514
CNPJ: 27.860.738/0001-85
Lucas Soares Salomão

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA AUTO POSTO MV LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: AUTO POSTO MV LTDA sediada à Avenida Dr. Roberto Marinho, s/nº, Bairro Centro cidade de Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.087/0001-08, Inscrição Estadual nº 082.580.025, neste ato representado pelo Sr. Evanio Matos Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG nº 12.829.692-50 SSP/BA e CPF nº 008.016.215-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0137/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 10 (dez) meses, de 31/12/2019 até 30/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MV LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.757.087/0001-08
Evânio Matos Correia

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA, INCLUSIVE OS PARA ENVIO AO E-TCM, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509 portador inscrito no CNPJ sob o nº 29.356.881/0001-60 endereço na Rua Castelo Branco, 58- Centro- Cordeiros- Ba, neste ato representada por Thamillis Ribeiro da Silva, portadora do RG: 555583314 e CPF: 041.740.775-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0013/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Cordeiros/Bahia, em 28 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509
CNPJ 29.356.881/0001-60
Representada por Thamillis Ribeiro da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0178/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUTAR O PROJETO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE PARA O MUNICÍPIO DE CORDEIROS REFERENTE AO LOTE VI DESERTO DO PP 003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 19.471.315/0001-45 sediada à Rua Ernesto Dantas, n.º 135, sala 203-A, centro- Vitória da Conquista- Bahia, neste ato representado pelo Sr. Euridenio Rosa Cirino, residente e domiciliado em Vitória da Conquista- Bahia, portador RG n.º748562192 SSP/BA e do CPF n.º 897.329.365-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0178/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 010/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/04/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 09 (nove) meses, de 31/12/2019 até 30/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
CNPJ 19.471.315/0001-45
Euridenio Rosa Cirino

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0199/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Av. Clemente Gomes n.º 1062, Bairro Parque Alvorada, em Brumado, neste Estado da Bahia, CEP 46.100-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 10.276.902/0001-09, como CONTRATADA, representado pelo senhor EDNEI CLEBSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 09909684-64/SSP-BA e do CPF n.º 790.591.045-87, domiciliado na Av. Mestre Eufrasio, n.º 330, Bairro das Flores, em Brumado, neste Estado da Bahia, CEP 46.100-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0199/2019, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 005/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/04/2019, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 08 (oito) meses, de 27/12/2019 até 26/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 65,§ 1º.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

CONSTRUMENTES SERVIÇOSE
EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP
CNPJ n.º 10.276.902/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0250/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, ASSINADO DIGITALMENTE, ATENDENDO AS NORMAS DO ICP –BRASIL, DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISTEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI N.º 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL N.º 9.433/05, SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL E ART.1º MP Nº 2.200-2/01 REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS, CNPJ: 12.398.781/0001-01, com sede à Rua Minas Gerais, nº 229, sala 101-Bairro Pituba, Salvador-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0250/2017, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 026/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRIMIR do Contrato firmado entre as partes o serviço de SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISTEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI N.º 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL N.º 9.433/05. Tendo o seu valor suprimido em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 3 (três) meses, de 01/01/2020 até 31/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS
CNPJ: 12.398.781/0001-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO SALOMÃO FILHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Ruggiero F. Schettini, nº 67, no bairro Lagoa Grande na cidade de Poções neste Estado da Bahia, CEP 45.260-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 07.749.866/0001-49, representado pelo Senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 20.540.166-08 SSP/BA e do CPF n.º 067.088.295-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0304/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 001/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 25/05/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 03 (três) meses, de 27/12/2019 até 26/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES

LTDA
CNPJ n.º 07.749.866/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO SALOMÃO FILHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Ruggiero F. Schettini, nº 67, no bairro Lagoa Grande na cidade de Poções neste Estado da Bahia, CEP 45.260-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 07.749.866/0001-49, representado pelo Senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 20.540.166-08 SSP/BA e do CPF n.º 067.088.295-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0304/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 001/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 25/05/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 03 (três) meses, de 27/12/2019 até 26/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES

LTDA
CNPJ n.º 07.749.866/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0311/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, SISTEMA DE WEB DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82 com sede a Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 2501ZV- Brotas- Salvador- Ba. Neste ato representada por seu procurador Sr. Uilber do Carmo Aragao, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado a Rua Bela Vista, 291, Banco Raso, Itabuna- Ba, CEP: 45.605-614 portador do RG n.º 09215732-78- SSP/BA .e CPF n.º 004.696.005-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0311/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 020/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0358/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida a Av Tiradentes n.º 98 sala 01, centro Anagé- Bahia inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 00.203.543/0001-06, representado pelo senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, estudante, portador (a) da cédula de identidade n.º 20.540.166-08/SSP-BA e do CPF n.º 067.088.295-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0358/2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 002/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/03/2018, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 07/02/2020 até 07/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 00.203.543/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: